

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 67/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67298.001852/2026-44

2. Descrição da necessidade

A Guarnição de Aeronáutica de Manaus, sob jurisdição do VII COMAR, configura-se como hub logístico estratégico para as operações na Região Amazônica. Atualmente, a Organização Militar enfrenta insuficiência de vagas nos Hotéis de Trânsito orgânicos para absorver, com regularidade, o fluxo contínuo de militares em missões operacionais e administrativas, circunstância que pode ultrapassar a capacidade instalada da Unidade.

Conforme levantamento complementar da área requisitante, a estrutura disponível compreende HTO com 32 quartos e 90 leitos, e HTG com 40 quartos e 120 leitos, totalizando disponibilidade de 210 leitos. Ainda assim, a dinâmica operacional da Guarnição e a possibilidade de operações de maior vulto evidenciam a necessidade de rede hoteleira complementar, apta a assegurar disponibilidade imediata de hospedagem em Manaus/AM. A carência de leitos compromete a prontidão operacional, a continuidade do apoio logístico, o adequado repouso do efetivo e a dignidade do pessoal militar, impondo a adoção de solução que assegure disponibilidade de vagas em rede hoteleira externa, sob regime de preços previamente definidos pela Administração, para atendimento sob demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito do GAP-MN	Chefe do HT-MN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à especificidade da missão militar, os credenciados deverão cumprir os seguintes requisitos:

Padrão de Qualidade: classificação mínima de 3 (três) estrelas ou padrão de conforto e qualidade equivalente, conforme critérios do Ministério do Turismo, garantindo acomodações salubres e compatíveis com a dignidade do pessoal militar.

Habilitação Técnica: regularidade obrigatória no Sistema de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR).

Infraestrutura: disponibilidade de quartos individuais, duplos ou triplos, equipados com cama, banheiro privativo, climatização por ar-condicionado, internet Wi-Fi e televisão.

Alimentação: fornecimento de café da manhã incluso na diária, observados padrões adequados de higiene e nutrição. O levantamento de mercado considerou estabelecimentos com essa condição ofertada.

Segurança Orgânica e Localização: os hotéis deverão estar localizados em áreas compatíveis com a segurança da tropa e do patrimônio público, bem como com a logística operacional da BAMN e do GAP-MN, priorizando estabelecimentos com acesso facilitado aos principais eixos de deslocamento da missão. Considerando o levantamento realizado, revelaram-se aptos hotéis situados tanto no eixo Distrito Industrial/Japiim quanto no corredor Aeroporto/Tarumã, devendo a escolha concreta do estabelecimento observar conveniência administrativa, disponibilidade e segurança.

Dinâmica de Acionamento: recepção e atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para receber militares em voos e deslocamentos inopinados.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de possíveis hotéis para credenciamento em Manaus/AM, identificando-se, no mínimo, os seguintes estabelecimentos com potencial de atendimento à demanda institucional:

Hotel Ibis Manaus Aeroporto — diária aproximada de R\$ 346,00; localizado na Av. do Turismo no 6751, Tarumã, Manaus-AM; distância da BAMN: 25 km.

Hotel Tryp by Wyndham Manaus Aeroporto — diária aproximada de R\$ 467,00; localizado na Av. Torquato Tapajós, 4503, Tarumã, Manaus-AM; distância da BAMN: 21,3 km.

Hotel Novotel Manaus — diária aproximada de R\$ 462,00; localizado na Av. Mandii no 4, Distrito Industrial I, Manaus-AM; distância da BAMN: 1,6 km.

Hotel Sleep Inn Manaus — diária aproximada de R\$ 369,00; localizado na Av. Rodrigo Otávio no 3373, Distrito Industrial I, Manaus-AM; distância da BAMN: 4,1 km.

Hotel Holiday Inn Manaus — diária aproximada de R\$ 393,00; localizado na Av. Rodrigo Otávio no 3721, Japiim, Manaus-AM; distância da BAMN: 3,8 km.

Hotel Comfort Manaus — diária aproximada de R\$ 310,00; localizado na Av. Mandii no 263, Distrito Industrial I, Manaus-AM; distância da BAMN: 2,5 km.

Hotel Ibis Manaus Distrito — diária aproximada de R\$ 346,00; localizado na Av. Mandii no 4, Distrito Industrial I, Manaus-AM; distância da BAMN: 2,5 km.

A média estimada das diárias apuradas no levantamento corresponde a R\$ 384,71 , considerada a totalidade dos 7 hotéis identificados. Foram analisadas as seguintes opções de solução:

Pregão Eletrônico (SRP): descartado, por restringir a disponibilidade de vagas a quantitativo reduzido de hotéis, o que pode ser insuficiente em períodos de alta demanda ou em operações inopinadas na cidade de Manaus.

Credenciamento: solução selecionada. A hipótese mostra-se juridicamente adequada por se tratar de caso de inexigibilidade de licitação , com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei no 14.133/2021, operacionalizada por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, na forma do art. 79, inciso I, da mesma Lei e do Decreto no 11.878/2024. O modelo permite a contratação paralela e não excludente de todos os hotéis que aceitarem as condições definidas pela Administração, assegurando capilaridade, flexibilidade logística e maior disponibilidade de vagas para atendimento das missões da FAB em Manaus/AM.

Ampliação da estrutura própria do Hotel de Trânsito: descartada, em razão do elevado custo de investimento, do tempo de implantação e da inadequação para resposta imediata à necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no credenciamento de hotéis e pousadas , por meio de chamamento público, para futura contratação sob demanda, na hipótese de contratação paralela e não excludente , nos termos do art. 79, inciso I, da Lei no 14.133/2021. A modelagem jurídica da contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação , com fundamento no art. 74, inciso IV, da referida Lei, por se tratar de objeto que deve ou pode ser contratado por credenciamento. O procedimento observará o Decreto no 11.878/2024, permitindo o credenciamento de todos os estabelecimentos que atenderem aos requisitos de habilitação e às condições técnicas fixadas pela Administração, sem geração de obrigação de consumo mínimo, possibilitando o acionamento do estabelecimento que melhor atenda à conveniência do serviço, à disponibilidade de vagas e à logística operacional da missão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será executada sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, conforme a necessidade operacional da Guarnição.

Estimativa Anual: [VALIDAR QUANTITATIVO] diárias. A memória de cálculo consolidada do quantitativo anual deverá ser instruída com base no histórico de demandas não suportadas pelo Hotel de Trânsito da Guarnição, no fluxo de militares desdobrados e na projeção de missões operacionais e administrativas. O levantamento apresentado demonstra a necessidade da contratação, mas não contém série histórica suficiente para fechamento definitivo do quantitativo anual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 384,00

Valor estimado de referência da diária: R\$ 384,71 .

A estimativa foi construída a partir da média simples dos valores identificados no levantamento de mercado da praça de Manaus/AM, considerando os 7 hotéis mapeados pela área requisitante.

Metodologia: utilização de valores pré-fixados pela Administração com base na média de mercado local saneada, a ser consolidada no edital de chamamento público e nos documentos de instrução da contratação.

Valor global estimado: [VALIDAR QUANTITATIVO] x R\$ 384,71.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não comporta parcelamento em itens, uma vez que a solução de credenciamento já pressupõe, por sua própria natureza, a pluralidade de prestadores. O não parcelamento em lotes geográficos justifica-se para garantir à Administração a maior gama possível de opções de hospedagem compatíveis com a segurança orgânica, a logística operacional e a disponibilidade imediata de leitos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem o início ou a execução deste objeto. A hospedagem constitui serviço autônomo e independente de outras aquisições vigentes no GAP-MN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do GAP-MN para o presente exercício e alinha-se aos objetivos estratégicos do Comando da Aeronáutica no que tange ao suporte logístico necessário à sustentação das missões na Região Norte.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prontidão Operacional: garantia de hospedagem imediata para militares em missões de vulto, independentemente da ocupação do Hotel de Trânsito da Guarnição.

Eficiência Logística: redução do tempo de resposta administrativo na busca por acomodações, com disponibilidade de rede hoteleira complementar distribuída em diferentes eixos logísticos da cidade de Manaus.

Economicidade: fixação de preços com base em média estimada de mercado, reduzindo a exposição a oscilações sazonais e aumentando a previsibilidade do gasto público.

Bem-estar da Tropa: acomodação em estabelecimentos com padrões mínimos de qualidade, segurança e alimentação, auditáveis pela Administração Militar.

13. Providências a serem Adotadas

- Designação formal da Comissão Especial de Credenciamento.
- Consolidação da memória de cálculo do quantitativo anual de diárias.
- Elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público.

- Divulgação ampla junto ao setor hoteleiro de Manaus para maximizar a adesão.
- Configuração do fluxo interno de reserva, encaminhamento, faturamento e pagamento junto à Seção de
- Finanças, Divisão de Obtenções e Contrato e o Hotel de Trânsito do GAP-MN.
- Capacitação dos fiscais administrativos e técnicos quanto às regras de check-in, check-out e conferência das
- diárias faturadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sendo uma prestação de serviços de acolhimento e hospedagem, os impactos diretos da contratação são reduzidos. Contudo, os estabelecimentos credenciados deverão comprovar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis, tais como:

- programa de redução de lavagem de enxoval, em caráter opcional ao hóspede, para economia de água;
- uso de lâmpadas LED e sistemas de economia de energia;
- gestão adequada de resíduos sólidos e descarte de materiais de higiene;
- priorização de fornecedores locais para o café da manhã, quando viável, contribuindo para redução da pegada logística

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, pois o credenciamento permite a formação de rede hoteleira complementar apta a suprir a insuficiência da capacidade instalada dos Hotéis de Trânsito da Guarnição de Manaus, preservando a continuidade do apoio logístico, o bem-estar do efetivo e a prontidão operacional. O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplos estabelecimentos com potencial de atendimento, com diárias compatíveis com a realidade local e com condições mínimas de infraestrutura, localização e alimentação.

Sob o aspecto jurídico, a solução é compatível com a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei no 14.133/2021, combinada com o credenciamento do art. 79, inciso I, por se tratar de hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. O Decreto no 11.878/2024 reforça essa modelagem ao regulamentar o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Administração Pública Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR BRUNO SENA LIMA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP - ASS: EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Data/Hora de Criação:	11/06/2026 19:56:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4a82d550a75ee0c700695a3630551d0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAS FERREIRA DA SILVA no dia 12/06/2026 às 08:36:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TÁSSIA DA COSTA SOUZA no dia 12/06/2026 às 09:15:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ARTHUR BRUNO SENA LIMA no dia 12/06/2026 às 12:09:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR no dia 16/06/2026 às 13:28:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAINÃ FARIA CUNHA DE JESUS no dia 18/06/2026 às 11:31:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SUSAN KELLY PRADO ANDRADE no dia 18/06/2026 às 14:30:44 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO